



= L E I Nº 376 =

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de 80 mil cruzeiros, destinado à construção de uma sala de aulas na Escola Artesanal.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), suplementando se possível, para construção de uma sala para as forjas, na Escola Artesanal de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de créditos necessários para cobrir as despesas da presente lei, conforme croquis anexo.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 13 de dezembro de 1.955.

(a) Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 1.955.

Luiz Maurício Sandoval,
Secretário.